

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 79-A DE 2020

Institui o Prêmio José Edmilson de Souza para premiar boas práticas de conselheiros tutelares.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio José Edmilson de Souza, a ser concedido pela Câmara dos Deputados a 5 (cinco) conselheiros tutelares que se destacaram pelas boas práticas em prol de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Caberá à Segunda-Secretaria a administração e a realização do prêmio.

Art. 2º O Prêmio José Edmilson de Souza será concedido pelo Segundo-Secretário e consistirá em diploma de menção honrosa aos agraciados.

Parágrafo único. O custeio das despesas com a outorga do prêmio será efetuado com recursos da Câmara dos Deputados, não permitido, para essa finalidade, patrocínio ou auxílio por parte de qualquer pessoa ou organização, pública ou privada, externa à Câmara dos Deputados.

Art. 3º A indicação ao Prêmio José Edmilson de Souza poderá ser feita por qualquer membro da Câmara dos Deputados no exercício do seu mandato.

Parágrafo único. Cada Deputado poderá indicar, no máximo, 1 (um) concorrente.

Art. 4º Não podem ser indicados ao Prêmio José Edmilson de Souza:

I - membros do Congresso Nacional no exercício do mandato ou licenciados e pessoas jurídicas a eles vinculadas;



LexEdit
* CD223240706500*



II - servidores públicos em exercício no Congresso Nacional;

III - pessoas físicas enquadradas no que estabelecem a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ou a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

Art. 5º A escolha dos agraciados será realizada por Conselho Deliberativo com a seguinte composição:

I - Segundo-Secretário da Câmara dos Deputados;

II - Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família;

III - 5 (cinco) membros titulares da Comissão de Seguridade Social e Família, escolhidos pelo Presidente da Comissão;

IV - 5 (cinco) membros titulares da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, escolhidos pelo Presidente da Comissão.

Art. 6º Ato da Mesa regulamentará o Prêmio José Edmilson de Souza, no prazo de 90 (noventa) dias, e a Segunda-Secretaria expedirá as instruções necessárias à sua concessão.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2022.

Deputada LEANDRE
Relatora



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leandre
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223240706500>



* C D 2 2 3 2 4 0 7 0 6 5 0 0 *